



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº.4.237, DE 06 MARÇO DE 2023.

AUTOR: Vereador Francisco de Assis Miranda Andrade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se **MARIA DAS GRAÇAS FARIA PANARO**, a rua projetada "A" do Loteamento Suiço, que se inicia na travessia da linha férrea (Final da Rua Antônio Francisco Eccard) até encontrar com a Rodovia RJ-116 (Presidente João Goulart) no bairro Glória, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito